

Despacho n.º 361/SAAE/89

A sociedade Fábrica de Vestuário Standard, Lda., requereu fosse autorizada a admitir 25 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego e da Direcção dos Serviços de Economia, concluiu-se haver disponibilidades no mercado local de trabalho para satisfação das necessidades de mão-de-obra adicional alegadas pela requerente cuja produção, aliás, por se traduzir em trabalho a feitura para outras empresas, está sujeita a variações cíclicas muito pronunciadas.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 18 de Setembro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 362/SAAE/89

Cham Bing Sun, proprietário da Lavandaria e Tinturaria 'Tak Seng, sita na Avenida de Venceslau de Moraes, Macau, Industrial Centre, 1.º andar, «A», requereu fosse autorizado a admitir 2 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego e da Direcção dos Serviços de Economia, verificou-se não ser conclusiva a alegada falta de mão-de-obra, que, aliás, se pretende obter por via da importação de mão-de-obra não-residente sem qualquer auscultação prévia ao mercado local de trabalho.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 18 de Setembro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 363/SAAE/89

A sociedade Fábrica de Malhas San Sai Kai, Lda., requereu fosse autorizada a admitir 30 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego e da Direcção dos Serviços de Economia, verificou-se que a requerente não apresenta um processo de produção integrado que atribua estabilidade ao volume de emprego pretendido, onde, aliás, a proporção de trabalhadores não-residentes ficaria a contar em excesso relativamente aos padrões que se julgam recomendáveis para o sector.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 18 de Setembro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 364/SAAE/89

A Companhia de Seguros Carlingford, S. A. R. L., requereu fosse autorizada a admitir 1 trabalhador não-residente, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego e da Direcção dos Serviços de Economia, verificou-se que o trabalhador pretendido reside já no Território ao abrigo de autorização bastante emitida pelas Forças de Segurança de Macau.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 18 de Setembro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 365/SAAE/89

Sou Su Chün, proprietário da Oficina de Reparação de Veículo a Motor «Chun Kei», sita na Avenida de A. Tamagnini Barbosa, Rua Dois, Vila Va Tai, edifício Va Hon, n.ºs 18-20, r/c, requereu fosse autorizado a admitir 6 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego e da Direcção dos Serviços de Economia, concluiu-se existirem disponibilidades no mercado local de trabalho para o desempenho das tarefas tidas em vista pelo requerente com a apresentação do pedido.